

01ª Vara Empresarial de Salvador – BA

EDITAL DE LEILÃO e intimação da falida **REFRIGERANTES FRYLLAR LTDA**, por sua administradora judicial/síndica **EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, neste ato representado por **EDUARDO SCARPELLINI e ADVOGADOS**.

O presente edital serve também para intimação dos credores, terceiros interessados e outros, quais sejam, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, UNIÃO FEDERAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, do exequente **POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** e do credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S.A.**

O **Dr. Bel. Argemiro de Azevedo Dutra, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Empresarial de Salvador – BA**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA de **REFRIGERANTES FRYLLAR LTDA – Processo nº 0109425-81.1999.8.05.0001** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **04/02/2025 às 15h e 00min e encerramento no dia 11/02/2025 às 15h e 00min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **11/02/2025 às 15h e 01min e se encerrará no dia 18/02/2025 às 15h e 00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA que terá início no dia 18/02/2025 às 15h e 01min e se encerrará no dia 25/02/2025 às 15h e 00min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º- A, incisos I, II e III do art. 142 da Lei 11.101/05.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCEB Nº 24/9368587**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/BA.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I- sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, conforme preceitua o art. 141 da Lei 11.101/05.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS



guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

DESOCUPAÇÃO: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) **CINCO (5) LOTES DE TERRA NÚMEROS QUATRO (4), CINCO (5), SEIS (6), SETE (7), OITO (8), DA QUADRA J**, do Loteamento Jardim Icó, medindo conjuntamente cinquenta (50) metros de frente por trinta (30) e oito (8) metros do lado direito e vinte e cinco (25) metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 1.575,00m², limitando-se na frente com a BR-116, fundo com a Rua 11, do loteamento do lado direito com os Lotes 09 e 25 e ao lado esquerdo com o Lote 03, terrenos próprios, havidos por compra a Modesto Cerqueira e esposa. **Matriculado no 1º CRI de Feira de Santana/BA sob o nº 633.**

ÔNUS DA MATRICULA: R.5 HIPOTECA em favor do BANCO DO BRASIL S.A. **R.8 HIPOTECA** em favor do BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.484.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para nov/2023 (conf.fls.06-48 – ID 427081501).

b) **UMA ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO SITUADA NESTA CIDADE**, na Avenida Transnordestina, no Loteamento Jardim Icó, correspondente ao Lote 03 (três) da Quadra J, medindo doze (12) metro de frente, doze (12) metros de fundo e vinte e cinco (25) metros de frente a fundo de um lado e vinte e um (21) metros de frente a fundo do outro lado, formando uma área total de duzentos e setenta e seis metros quadrados (276,00m²), limitando-se a frente com a referida Avenida, ao fundo com a Rua 11 do loteamento, ao lado direito com Lote 04 e do lado esquerdo com Lote 02, todos da mesma Quadra, terreno próprio, havido por compra a Modesto Cerqueira e sua mulher, com Inscrição Municipal de nº 03.462.016.000. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 03.462.016.000. Matriculado no 1º CRI de Feira de Santana/BA sob o nº 10.886.**

ÔNUS DA MATRICULA: AV.7 INDISPONIBILIDADE expedida pela 04ª Vara do Trabalho de Feira de Santana – BA, proc. 0132700-62.2009.5.25.0194.



VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para nov/2023 (conf.fls.06-48 – ID 427081501).

c) **UMA ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO**, correspondente ao lote 02 (dois) da Quadra J, do Loteamento Jardim Icó, nesta Cidade, medindo quinze (15) metros de frente por quinze (15) metros de fundo, vinte e um (21) metros de frente a fundo, do lado direito, e dezessete (17) metros de frente a fundo, do lado esquerdo, formando uma área total de 285,00m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), limitando-se a frente com a BR-116 (Av. Transnordestina) o fundo com a Rua 11 do loteamento, lado direito com o Lote 03 da mesma Quadra e lado esquerdo com Lote 01 da mesma Quadra, terrenos próprios, adquiridos por compra a Modesto Cerqueira e esposa. **Inscrição Municipal nº 3.462.017.000. Matriculado no 1º CRI de Feira de Santana/BA sob o nº 1.583.**

ÔNUS DA MATRICULA: Não consta ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) para nov/2023 (conf.fls.06-48 – ID 427081501).

d) **ÁREA DE TERRA SITUADA NA AVENIDA BANCO DO NORDESTE**, n/cidade, medindo 13.220,00m² limitando-se ao Norte e ao Sul, com terrenos do CIS; Leste com a referida Avenida; e Oeste com Francisco Pedra; terreno próprio no Centro Industrial do Subaé. **Matriculado no 2º CRI de Feira de Santana/BA sob o nº 9.670.**

ÔNUS DA MATRICULA: Não consta ônus sobre a referida matrícula.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 2.843.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais) para nov/2023 (conf.fls.06-48 – ID 427081501).

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: 01ª Vara da Fazenda Pública - Feira de Santana – BA, proc. 0002877-52.2000.8.05.0080.

OBSERVAÇÃO: OS IMÓVEIS ESTÃO OCUPADOS E EM DILIGÊNCIAS NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR QUEM ESTÁ OCUPANDO.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 26 de julho de 2024.

Dr. Bel. Argemiro de Azevedo Dutra,
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Empresarial de Salvador – BA

